



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Retificação	10
Convocação	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	11
Pregão	11
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Poder Legislativo	12
Comunicados	12
Convites	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.138, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para treinamento de integrantes da Guarda Civil Municipal de São José do Rio Pardo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal

06.181.0108.2.153 Manutenção do Guarda Municipal

Ficha 585-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral

Total 150.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02.09.01 Manutenção do Departamento de Trânsito

04.125.0107.2.152 Manutenção do Departamento de Trânsito

Ficha 577-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 150.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral

Total 150.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI 6.139, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação de Convênio Federal para o recapeamento da Rua José Braghetta e dos trechos das Ruas Dona Olinda Ralston e Olímpio Marçal Nogueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 267.926,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana

469-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 267.926,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.100.0106 Recapeamento Rua José Braghetta e Diversos

Total 267.926,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 267.926,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais), ocorrerão por excesso de arrecadação de Convênio Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 3 de 13

LEI Nº 6.140, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à ampliação de Convênios Estaduais para Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana e ao Convênio Federal para Obras na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 3.486.397,92 (três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento de Infraestrutura Urbana

Ficha 469-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.815.147,92

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C. Aplic.02.1100000 Geral

Ficha 469-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.671.250,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C. Aplic.05.1100000 Geral

Total 3.486.397,92

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 3.486.397,92 (três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à ampliação de Convênios Estaduais e ao Convênio Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

LEI Nº 6.141, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de despesa de Aquisição de Imóveis para Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana

4.5.90.61.00 Aquisições de Imóveis 1.000.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

Total 1.000.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana

Ficha 469- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.000.000,00

Fonte 01.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Total 1.000.000,00

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Aquisições de Imóveis.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 4 de 13

aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 7.266, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de sinalização horizontal e vertical para circulação de trânsito de veículos na interseção das Ruas Pref. Alexandre Carlos de Melo com Pref. José Soares.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/SMSPT/23 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.422/01 e Artigo 24 e incisos e Artigo 80 da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o pedido da comunidade para melhoria do tráfego com segurança de veículos automotores no citado cruzamento;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, na fluidez e na segurança de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que a via Pref. Alexandre Carlos de Melo ficou afetada pela construção de uma unidade de saúde - Hospital da Unimed que trouxe aumento de fluxo veicular para a região, especialmente ambulâncias;

DECRETA:

Art. 1º Alterar, a partir de 27 de março de 2023, a sinalização vertical e horizontal no cruzamento das Ruas Prefeito José Soares com Pref. Alexandre Carlos de Melo, passando a ser parada obrigatória com implantação de placas de regulamentação R-1 "PARE" na Rua Pref. José Soares.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.267, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.138/2023

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.138, de 16 de março de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

02.09.02 Departamento da Guarda Municipal

06.181.0108.2.153 Manutenção do Guarda Municipal

Ficha 585-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.1100000 Geral

Total 150.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

02.09.01 Manutenção do Departamento de Trânsito

04.125.0107.2.152 Manutenção do Departamento de Trânsito

Ficha 577-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 150.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.1100000 Geral

Total 150.000,00

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 5 de 13

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.268, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.139/2023

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.926,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.139, de 16 de março de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana

469-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 267.926,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.100.0106 Recapeamento Rua José Braghetta e Diversos

Total 267.926,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 267.926,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais), ocorrerão por excesso de arrecadação de Convênio Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.269, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.140/2023

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.486.397,92 (três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.140, de 16 de março de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento de Infraestrutura Urbana

Ficha 469-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.815.147,92

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C. Aplic.02.1100000 Geral

Ficha 469-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.671.250,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C. Aplic.05.1100000 Geral

Total 3.486.397,92

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 3.486.397,92 (três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à ampliação de Convênios Estaduais e ao Convênio Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 6 de 13

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.270, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.141/2023

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.141, de 16 de março de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana

4.5.90.61.00 Aquisições de Imóveis 1.000.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro

Total 1.000.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

15.451.0090.1.053 Ações de Investimento em Infraestrutura Urbana

Ficha 469- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.000.000,00

Fonte 01.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Total 1.000.000,00

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.132, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 17.955, de 03 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.955, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. KAROLAYNE SCHIAVON DOS REIS, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.133, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 17.984, de 13 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.984, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. NOELI MARIA MALAQUIAS DA SILVA SOUZA, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 7 de 13

PORTARIA Nº 18.134, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga a Portaria nº
17.905, de 31 de janeiro
de 2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.905, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ISRAEL FABIANO DO ESPIRITO SANTO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.135, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga a Portaria nº
17.885, de 24 de janeiro
de 2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.885, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. CAMILA CRISTIANE BERGAMASCO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.136, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a Portaria nº

*17.889, de 24 de janeiro
de 2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.889, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. GISELE TROMBETA FREITAS, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.137, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga a Portaria nº
17.886, de 24 de janeiro
de 2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.886, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. LÍVIA MAGRI NÉSPOLI, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.138, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga a Portaria nº
18.039, de 23 de
fevereiro de 2023.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 8 de 13

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 18.039, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. LÍGIA MARIA MODESTO PEDRO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.139, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga a Portaria nº
17.993, de 15 de fevereiro
de 2023.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.993, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA PAULA DA SILVA LORDE, para ocupar o cargo de ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.140, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a atribuição
de aulas para a docente
cadastrada Sra. **MARIA
NILMA DA SILVA
CASTRO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir para a Sra. **MARIA NILMA DA SILVA CASTRO**, aulas livres de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais no período da manhã, na EMEB "São Judas Tadeu" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 13 de março de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.141, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a atribuição
de aulas para a docente
cadastrada Sra. **CIBELE
ARAÚJO LIRA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir para a Sra. **CIBELE ARAÚJO LIRA**, aulas livres de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais no período da tarde, na EMEB "Ada Parisi" EMEB "Pequeno Samuel" e EMEB "Nossa Senhora do Loreto" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 15 de março de 2023 até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.142, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a atribuição
de aulas para a docente
cadastrada Sra. **FERNANDA GARCIA
DALBON GUMIERO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir para a Sra. **FERNANDA GARCIA DALBON GUMIERO**, aulas livres de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais no período da manhã, na EMEB "Estação Venerando" e EMEB "Fazenda Água Fria" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 14 de março de 2023 até 30 de junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 9 de 13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.143, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
BIANCA CAROLINE DE PAULA
JORGE ALVARENGA, para o
cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **BIANCA CAROLINE DE PAULA JORGE ALVARENGA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.144, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da
Sra. **FABIANA CRISTINA MERLI**,
do cargo em comissão de
COORDENADOR DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonera da Sra. **FABIANA CRISTINA MERLI**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.145, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação
da Sra. **APARECIDA DE**
SOUZA BERTI, no cargo
em comissão de
COORDENADOR DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **APARECIDA DE SOUZA BERTI**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.146, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da
servidora **SIMONE MARIA DE**
RESENDE BUENO, para função
gratificada de **COORDENADOR**
DO SETOR DE PARCERIAS E
ENTIDADES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **SIMONE MARIA DE RESENDE BUENO** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE PARCERIAS E ENTIDADES** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 10 de 13

PORTARIA Nº 18.147, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação do servidor **LIBÉRCIO DONIZETE MARTINS**, para função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LIBÉRCIO DONIZETE MARTINS** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Retificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, toma público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas de estágio, que especifica:

2. Requisitos, item 1.2, leia-se como segue e não como constou:

1.2 Ser estudante de nível **SUPERIOR** dos cursos de Enfermagem, Engenharia Elétrica, Direito, Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Farmácia, Pedagogia, Propaganda e Marketing, Medicina, Gestão Empresarial, Ciências Contábeis, Nutrição, Psicologia ou Medicina Veterinária em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

3. Inscrições

3.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **07/03/2023 a 22/03/2023**, através do endereço eletrônico processoseletivo@saojosedoriopardo.sp.gov.br, enviando o formulário de inscrição constante do **ANEXO I** do

presente edital, devidamente preenchido, devendo anexar ao formulário de inscrição a cópia simples do Atestado de Matrícula atualizado.

Ratifica-se as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023, as quais permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente RETIFICAÇÃO.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 24 de março de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLAS. NOME

5 DOUGLAS DE ANDRADE GESUALDO

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de março de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de março de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 24 de março de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

PROFESSOR DE ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

CLAS. NOME

6 YURI FECHIO APOLINÁRIO

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de março de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de março de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 11 de 13

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. precedentes, a **Comissão Permanente de Licitação** designada pela portaria nº 17.869/2023, comunicou a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da Inexigibilidade 67/2022 - **Credenciamento para Contratação de profissional especializado em Neurologia e Psiquiatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais**, o Licitante **HFH Clínica Médica Ltda** representado por **Hélio Iusse Almeida Missura** na especialidade de psiquiatria, no valor de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora trabalhada, e eu, Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o objeto a empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 16 de março de 2023.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Pregão

Pregão Presencial nº 06/2023 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (etanol e gasolina comum), com abastecimento pela Prefeitura, em POSTO DE ATENDIMENTO com funcionamento diário, no mínimo, das 6h até às 22h, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 30 de março de 2023 às 14:00 horas.

Pregão Eletrônico nº 0010/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo e que são atendidos por esta Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com encerramento dia 30 de março de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17 de MARÇO de 2023.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo** torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 05/2023, objeto: Sistema de Registro de Preço para futuras aquisições de peças para manutenção eletromecânica de equipamentos: Bombas centrífugas; de Recalque de água tratada; de Recalque de água bruta; de Recalque de efluentes domésticos e industriais localizadas nas Estações Elevatórias de Esgoto; Estações de Efluentes e BOOSTER de Recalque de água tratada, conforme as necessidades da SAERP e especificações contidas no Termo de Referência. Todos os 131 (cento e trinta e um) itens foram adjudicados à empresa FOX MEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EPP. O valor total dos itens foi de R\$ 647.021,13 (seiscentos e quarente e sete mil e vinte e um reais e treze centavos) e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente da SAERP, **HOMOLOGO** os itens e preços em favor da empresa retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo vem divulgar os eventos promovidos pela Escola do Legislativo em março de 2023.

Todos os eventos fazem parte do Projeto SISPELegis e têm o apoio do ILP - Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP, e das demais escolas legislativas parceiras.

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube. Haverá emissão de certificado de participação.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: novas regras e novidades 2023

com
Prof. Marcos Antônio Pelizer
e Antônio Fernando Nogueira Fontão

Dia 20/03/2023, às 19h
Participe presencialmente na Câmara ou on-line no Youtube!
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.even3.com.br/impostoderenda2023

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: novas regras e novidades 2023
Parceria com o Conselho Regional de Contabilidade de SP.

📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/impostoderenda2023/>

📅 20 de março de 2023

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=82pKfMleW94> (o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
f i y @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 13 de 13



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

**Movimento euclidiano:
Identidade cultural de São José do Rio Pardo**

com
Carmen Cecília Trovatto Maschietto
Maria Aparecida Granado Rodrigues
Marcos De Martini
Ana Luísa Dias de Abreu

Dia 27/03/2023, às 19h
Participe presencialmente na Câmara ou on-line no Youtube!
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.even3.com.br/euclidesdacunha

 **CÂMARA MUNICIPAL**
São José do Rio Pardo

 **ESCOLA DO LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Parceria
 **CASA DE CULTURA**
EUCLIDES DA CUNHA

Projeto SISPELegis
 **ILP**
INSTITUTO LEGISLATIVO
PARA O RIO PARDO

 **Alesp**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Movimento euclidiano: Identidade cultural de São José do Rio Pardo
Parceria com a Casa de Cultura Euclides da Cunha e Conselho Euclidiano.

📅 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/euclidesdacunha/>

📅 27 de março de 2023

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=JNzWbmmcTks> (o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
f i y @camarasjriopardo